



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS
Rua Libertador, 472, - Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP 69053-090
Telefone: (92) 3236-8718 - www.crcam.org.br E-mail: crcam@crcam.org.br

PORTARIA PRES CRCAM N.º 144, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Altera os integrantes da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselho Federal e Regionais de Contabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de diligenciar corretamente as possíveis inclusões, alterações e modificações que se fizerem necessárias ao contexto da implementação do Regimento de Conduta do CRCAM, buscando com isto, garantir a qualidade dos trabalhos e assertividade das tratativas;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar com recursos humanos a referida Comissão;

R E S O L V E:

Art. 1.º ALTERAR a composição dos integrantes da Comissão de Conduta do CRCAM, ficando com a seguinte disposição:

Membros Efetivos: Colaborador Valdario Gadelha de Sousa, Colaborador David Gomes de Souza Mendes e Colaborador Jonathan Freitas Simões.

Membro Suplente: Colaboradora Evelyn Paula de Oliveira.

Art. 2.º A presidência da Comissão será exercida pelo funcionário Valdario Gadelha de Sousa.

Art. 3.º Os Colaboradores que foram designados , terão às suas prerrogativas vigentes at é 22 de Julho de 2027.

Art. 4.º A Portaria CRCAM n.º 114/2025, encerrou a sua vigência em 14 de julho de 2025.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6.º Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR ANDRÉ DE MEDEIROS CARIA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **André de Medeiros Caria, Presidente**, em 22/07/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938486** e o código CRC **DC643F3B**.